



TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO EXCEPCIONALÍSSIMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO NA FUNÇÃO/CARGO DE PROFISSIONAL DE MOTORISTA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.

O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.273/0001-64, com sede Administrativa localizada na Praça Abdias Albuquerque, 427, Centro, na Cidade de Curimatá-Piauí, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ de nº 01.958.265/0001-60 com sede Administrativa localizada na Praça Abdias Albuquerque, 427, Centro, na Cidade de Curimatá-Piauí, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Josonilson Miranda Alves, inscrito no CPF sob o nº 793.654.421-68, residente e domiciliado na Rua Trindade, S/n, Centro, na Cidade de Curimatá, Estado do Piauí., denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a senhora **ERONALDO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 2.696.748 – SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 023.052.711-66, residente e domiciliado na Av. Valdecir Rodrigues de Albuquerque, s/n, Zona Urbana, na cidade de Curimatá, Estado do Piauí, denominado, doravante, apenas de **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado, por este Instrumento e na melhor forma de direito, **CONTRATO EXCEPCIONALÍSSIMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA - SAMU, CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO – CBO 5151-35, JUNTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI**, denominado, doravante, apenas de **CONTRATADO**, resolve, através do presente, **RESCINDIR CONSENSUALMENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO EXCEPCIONALÍSSIMO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA - SAMU**, com fundamento na Lei Municipal nº 844/2017, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO EXCEPCIONALÍSSIMO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA - SAMU, CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO – CBO 5151-35, JUNTO À**



Prefeitura Municipal de
CURIMATÁ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI,
celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

A presente rescisão se dá em face de requerimento/solicitação do Senhor **ERONALDO OLIVEIRA DA SILVA**, desta forma as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curimatá-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de qualquer pendência acerca deste contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Curimatá PI, 28 de março de 2024.

Josnilson Miranda Alves

MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI - CONTRATANTE
JOSONILSON MIRANDA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eronaldo Oliveira da Silva

ERONALDO OLIVEIRA DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Auriana Vanga Brito

CPF: 552.447.771-49

Caroline Isabel D. de Colincore

CPF: 048.620.243-59